

**DECRETO Nº 000226/14 de 23 de Junho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
03.02.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	12.000,00
03.02.04.122.0003.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	30.000,00
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	1.000,00
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
09.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5.000,00
09.02.23.691.0016.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	
03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	25.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.301.0011.2.074-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	5.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
09.02.23.691.0016.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
Excesso de arrecadação	62.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2014**



---

MARCO AURELIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>	<b>PREÇO PRESENCIAL</b> Nº: 072014 - PR
CNPJ: 14.041.888/0100 RUA FLORIANO FRANKIGNO ANATEL, 31 C.P.R.: 81428-900 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 782714 Processo de Licitação: 782714 Data de Publicação: 22/06/2014
Folha: 01	

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>	<b>PREÇO PRESENCIAL</b> Nº: 082014 - PR
CNPJ: 14.041.888/0100 RUA FLORIANO FRANKIGNO ANATEL, 31 C.P.R.: 81428-900 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 782714 Processo de Licitação: 782714 Data de Publicação: 22/06/2014
Folha: 11	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal ALBERTO ARSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/03 e em face dos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, e após a prolação conclusiva e favorável pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:**

- a) Processo Nº: 782014
- b) Licitação Nº: 072014-PR
- c) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/07/2014
- e) Data de Adjucação: 10/07/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 07 (sete) unidades zero (07) unidades, para atender ao Programa de Arrecadação de Mensas Previais - APRIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00000 - BIODUTO BUCOSTE AUTOMOVEIS LDA	7	0,0000	100,0000
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>7</b>		<b>100,0000</b>
<b>Total:</b>	<b>7</b>		<b>100,0000</b>

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).**

Localização(s): 2.517-6400 14.041.888/0100

Salgado Filho, 12 de Julho de 2014.

ALBERTO ARSI - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal ALBERTO ARSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/03 e em face dos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, e após a prolação conclusiva e favorável pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:**

- a) Processo Nº: 082014
- b) Licitação Nº: 082014-PR
- c) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/07/2014
- e) Data de Adjucação: 10/07/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo para atender ao Departamento de Segurança Municipal de Arrecadação e Arrecadação de Mensas Previais de Salgado Filho PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00014 - ARACH FORLAN ME	22	0,0000	16.780,00
<b>Total:</b>	<b>22</b>		<b>16.780,00</b>

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).**

Localização(s): 2.517-6400 14.041.888/0100

Salgado Filho, 12 de Julho de 2014.

ALBERTO ARSI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000228/14 de 23 de Junho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA  
03.02.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00  
03.02.04.122.0003.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00  
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00  
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.000,00  
06.01.12.361.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00  
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
07.03.10.301.0011.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO  
09.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
09.02.23.691.0016.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00  
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -  
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
03.02 - DIVISÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA  
03.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00  
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
07.03.10.301.0011.2.074-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO  
09.02.23.691.0016.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 62.000,00

Prefeito Municipal  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000228/14 de 1 de Julho de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 59.400,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 59.400,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

Prefeito Municipal  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2014



